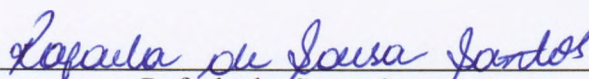


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de BOA VIAGEM – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade **PREGÃO** nº 2017.03.02.1 - PP, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do(s) seguinte(s) empresa(s): **AUTO POSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, ITEM 01: perfazendo o valor total de **R\$ 318.400,00**(trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 02 e 03: perfazendo o valor total de **R\$ 99.500,00**(noventa e nove mil e quinhentos reais).

BOA VIAGEM – CE, 16 de março de 2017



Rafaela de Sousa Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem – CE, Sra. Rachell Maria Cavalcante de França na qualidade de Diretora Geral e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE INTERESSE DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.02.17.1-PP**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, ITEM 01: perfazendo o valor total de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 02 e 03: perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 16 de março de 2017

Rachell Maria Cavalcante de França
Rachell Maria Cavalcante de França
DIRETORA GERAL DA CASA DE SAÚDE